



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 29 de outubro de 2013

Ano II Edição nº 117/2013

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Adilson José Silva Lino**

Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Licitação e compras**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

SDI SISTEMAS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 732/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA A INFORMATIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE (REDE DE ATENDIMENTO, LABORATÓRIO E FARMÁCIA) E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E OUTROS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E SDI SISTEMAS LTDA ME.**

## LICITAÇÃO

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 732/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA A INFORMATIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE (REDE DE ATENDIMENTO, LABORATÓRIO E FARMÁCIA) E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E OUTROS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E SDI SISTEMAS LTDA ME.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SDI SISTEMAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 1010, 2º andar, Sala 2, Centro, cidade de Apucarana – PR, CEP 86800-720, inscrita no CNPJ sob nº 09.506.621/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Petronilo da Costa Dorea Júnior, portador do RG nº 01953771-92 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 368.621.855-00, residente e domiciliado na na Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo, nº 200, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, doravante **CONTRATADO**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 732/2012**, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA A INFORMATIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE (REDE DE ATENDIMENTO, LABORATÓRIO E FARMÁCIA) E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E OUTROS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência descrito na cláusula sétima do contrato nº 732/2012, que encerraria aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (07/05/2013), passando a encerrar aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (06/05/2014).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 732/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA A INFORMATIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE (REDE DE ATENDIMENTO, LABORATÓRIO E FARMÁCIA) E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E OUTROS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (06/05/2013).

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SDI SISTEMAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 1010, 2º andar, Sala 2, Centro, cidade de Apucarana – PR, CEP 86800-720, inscrita no CNPJ sob nº 09.506.621/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Petronilo da Costa Dorea Júnior, portador do RG nº 01953771-92 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 368.621.855-00, residente e domiciliado na na Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo, nº 200, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, doravante **CONTRATADO**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 732/2012**, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA A INFORMATIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE (REDE DE ATENDIMENTO, LABORATÓRIO E FARMÁCIA) E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E OUTROS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor total do acréscimo é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) do referido contrato original descrito na cláusula primeira, que era de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), passando a ser de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), tal alteração se justifica devido prorrogação de prazo de execução e vigência contrato, permanecendo o valor mensal, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL (MÓDULOS SAÚDE, FARMÁCIA E LABORATÓRIO)	MESES	12	1000,00	12.000,00
2	SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÓDULOS PARA GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO, INTERLIGADAS AS GESTOR MUNICIPAL)	MESES	12	600,00	7200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>19200,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 732/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 29 de outubro de 2013

Ano II Edição nº 117/2013

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA A INFORMATIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE (REDE DE ATENDIMENTO, LABORATÓRIO E FARMÁCIA) E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E OUTROS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (06/05/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

SDI SISTEMAS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº 007/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na cidade de Curitiba – PR, sito à Rua Marechal Hermes, nº 678, Cj. 14, Centro Cívico, CEP 80.530-230, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.446/0001-06, neste ato, representada pela Sra. ADRIANE TEREBINTO DI BACO, portadora do RG nº 6.114.507-9 e CPF nº 018.915.289-39, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº 007/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 740/2012– Convite nº 007/2012, conforme disposto nos arts. 57, II e 65, II, da Lei 8666./93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original que encerraria aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (05/06/2013), passando a encerrar-se aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (04/06/2014).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº 007/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (03/06/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº 007/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na cidade de Curitiba – PR, sito à Rua Marechal Hermes, nº 678, Cj. 14, Centro Cívico, CEP 80.530-230, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.446/0001-06, neste ato, representada pela Sra. ADRIANE TEREBINTO DI BACO, portadora do RG nº 6.114.507-9 e CPF nº 018.915.289-39, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº 007/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor do contrato nº 740/2012– Convite nº 007/2012, conforme disposto nos arts. 57, II e 65, II, da Lei 8666./93, em razão da prorrogação de prazo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do acréscimo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do referido contrato original descrito na cláusula segunda, que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando a ser de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tal alteração se justifica devido prorrogação de prazo de execução e vigência contrato, permanecendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS	Meses	12	5000,00	60.000,00

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 29 de outubro de 2013

Ano II Edição nº 117/2013

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE FORMULAÇÃO E DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL				
---	--	--	--	--

O valor total do acréscimo é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do referido contrato original descrito na cláusula primeira, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando a ser de 60.000,00 (sessenta mil reais), tal alteração se justifica devido prorrogação de prazo de execução e vigência contrato, permanecendo o valor mensal de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO INFECTANTE A DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA COLETA DE 16 (DEZESSEIS) BOMBONAS DE 200 LITROS/MÊS.	Meses	12	2500,00	30.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº 007/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (03/06/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 763/2012 – PREGÃO Nº 033/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS, DOS GRUPOS "A", "B", E "E", JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL PARA PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP, com sede na cidade de Dois Vizinhos – PR, sito à Estrada Principal, s/nº CEP 86.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, neste ato, representada pelo Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, portador do RG nº 5.014.044-0 e CPF nº 666.251.909-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 763/2012 – PREGÃO Nº 033/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS, DOS GRUPOS "A", "B", E "E", JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL PARA PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS, DOS GRUPOS "A", "B", E "E", JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL PARA PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor do contrato nº 763/2012– Pregão Presencial nº 033/2012, conforme disposto nos arts. 57, II e 65, II, da Lei 8666./93, em razão da prorrogação de prazo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)